



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV – ARAXÁ

EDITAL Nº 02-2024
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES, TITULARES E SUPLENTES, PARA
COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA UNIDADE ARAXÁ
LEGISLATURA 2025-2027

Art. 1º – O presente Edital contém as normas para realização das eleições dos membros docentes para a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Automação Industrial, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009; à Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; e à Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º – Serão eleitos (as) para compor o Colegiado do Curso de Graduação:

- I** – 03 (três) representantes docentes e seus/suas respectivos (as) suplentes lotados (as) no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II** – 02 (dois/duas) representantes docentes e seus/suas respectivos (as) suplentes dos demais Departamentos que ofertarem disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação;
- III** – 01 (um) representante do corpo discente do Curso de Graduação.

§ 1º – Os (as) representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de Graduação deverão pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no CEFET-MG / Unidade Araxá.

§ 2º – Todos (as) representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de Graduação serão eleitos (as) por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do (a) candidato (a) a representante titular e seu/sua respectivo(a) suplente.

§ 3º – Todos(as) representantes, exceto o (a) representante discente, serão eleitos (as) por um período de dois anos.

§ 4º – Os (as) representantes docentes referidos/as no inciso II desse artigo deverão ser lotados (as) em Departamentos distintos, obrigatoriamente.

Art. 3º - O (A) Coordenador (a) de Curso em exercício será o (a) presidente do colegiado, sendo este (a) membro nato (as).

Art. 4º - São eleitores (as):

I - Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG / Campus Araxá, em efetivo exercício do magistério, ministrando aulas nos respectivos Cursos/Áreas.

II - Discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Campus Araxá.

Parágrafo único - A lista contendo os nomes dos (as) docentes aptos (as) a votarem será divulgada no dia **11 de setembro de 2024**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV – ARAXÁ

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição dos (as) candidatos (as) será feita por chapas, com indicação do (a) titular e seu/sua respectivo (a) suplente, em formulário próprio.

§ 1º - O formulário de inscrição está disponibilizado no Anexo I deste edital.

§ 2º - As inscrições serão realizadas no dia **16 de setembro de 2024**, via endereço eletrônico: jac@cefetmg.br.

§ 3º - Havendo mais de uma chapa inscrita para membros do colegiado, a ordem de apresentação dos nomes dos(as) candidatos(as) e de seus/suas respectivos(as) suplentes respeitará a ordem de inscrição – data/hora de envio do e-mail.

§ 4º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de setembro de 2024**.

§ 5º - Caberá recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral Local no dia **18 de setembro de 2024** por meio de endereço eletrônico: jac@cefetmg.br.

§ 6º - O resultado das inscrições dos (as) candidatos (as), após a análise de possíveis recursos, será homologado e divulgado em **20 de setembro de 2024**.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A votação será realizada no dia **09 de outubro de 2024**, quarta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

§ 1º - Não será permitido voto por procuração.

IV – DO RESULTADO

Art. 7º – Encerrada as eleições, o resultado será publicado no site institucional do campus Araxá.

Art. 8º – O resultado será publicado no dia **10 de outubro de 2024**.

Parágrafo Único - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 9º – Caberá a interposição de recurso contra os resultados das apurações.

§ 1º - Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Local, por e-mail (jac@cefetmg.br) no dia **11 de outubro de 2024** entre 8h e 17h.

§ 2º - Não serão aceitos recursos interpostos por outros canais.

§ 3º - O recurso não será reconhecido quando interpostos:

I - Fora do prazo;

II - Perante órgãos incompetentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV – ARAXÁ

III - Por quem não seja legitimado, ou seja, candidatos/as, suas respectivas chefias de departamento e a Comissão Eleitoral Local (CEL);

IV - Sem a clara identificação dos impetrantes;

V - Sem que seja claramente destinado à CEL do Curso de Eng. Automação Industrial.

Art. 10 – Os (As) recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 11 – A CEL deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 10º deste regulamento.

§ 1º - Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela CEL.

§ 2º - Compete à CEL publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 12 – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou depois de apreciados os recursos interpostos, a CEL fará publicar os resultados da eleição.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – A impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 17h do dia **10 de setembro de 2024**, à Comissão Eleitoral Local, por e-mail (jac@cefetmg.br).

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

VII – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	09/09/24
Impugnação das normas do Edital	10/09/24
Publicação do Edital definitivo	11/09/24
Publicação da lista preliminar de eleitores	11/09/24
Inscrição dos candidatos	16/09/24
Divulgação dos candidatos inscritos	17/09/24
Recurso contra as inscrições	18/09/24
Análise dos pedidos de impugnação	19/09/24
Publicação da lista definitiva dos candidatos	20/09/2024
Votação	09/10/2024
Publicação do resultado preliminar	10/10/2024
Entrada de recursos ao resultado preliminar	11/10/2024
Homologação da eleição	14/10/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV – ARAXÁ

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COLEGIADO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (LEGISLATURA 2023-
2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO (A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
DEPARTAMENTO:	
CANDIDATO (A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO	
SIAPE:	
DEPARTAMENTO:	

Araxá, _____ de setembro de 2024



EDITAL Nº 540/2024 - DELMAX (11.57.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 14:54)

*DOMINGOS SAVIO DE RESENDE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CTETAX (11.50.18)
Matrícula: ###947#8*

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 14:33)

*JACQUELINE DE SOUSA BORGES DE ASSIS
REVISOR DE TEXTOS
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###35#7*

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 15:28)

*SERGIO LUIZ DA SILVA PITHAN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEAIAIX (11.51.16)
Matrícula: ###214#4*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **540**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **11/09/2024** e o código de verificação: **2a99ff516d**